

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DA UFSCAR

De 01 a 11 de março de 2016, encontra-se aberta uma vaga para bolsistas PNPD/CAPES institucional, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Educação Especial (PPGEEs). As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do edital da CAPES e as demandas do PPGEEs. As referidas bolsas são válidas por doze meses, com possibilidade de prorrogação, sendo que a data de efetivação da bolsa será imediata a aprovação na seleção.

Os candidatos devem obedecer aos seguintes critérios:

- a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Duração da bolsa: Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do art. 4º, inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. 4º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

Documentos para inscrição:

Até o dia 11 de março de 2016, os candidatos devem enviar por Sedex ou em mãos na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, os seguintes documentos para posterior análise do comitê de seleção:

- a) Projeto de pesquisa com temática de interesse para o Programa de Pós-Graduação em Educação Especial;
- b) Currículo lattes atualizado;
- c) Carta de interesse para a referida bolsa.

O comitê de seleção fará análise dos documentos e a classificação dos candidatos. Poderá haver uma entrevista como critério de classificação no dia 14 a 15 de março de 2016.

Os resultados serão divulgados no dia 15/03/2016 via email.

Endereço para correspondência:

Programa de Pós-Graduação em Educação Especial (Secretaria)/CECH/Universidade Federal de São Carlos.

A/C Eliane Rodrigues

Rodovia Washington Luis, Km 235

CEP: 13565-905 - São Carlos - São Paulo

Telefone de contato: (16) 3351-8357

e-mail: ppgees@gmail.com

São Carlos, 01 de março de 2016.